



COLÉGIO SALESIANO
SANTA TERESINHA

Edital para Concessão de Bolsa de Estudos Alunos novos

SETEMBRO DE 2014.

No uso das atribuições constantes do Registro Escolar do Colégio Salesiano Santa Teresinha, seu Diretor Estatutário, torna pública a abertura das inscrições para o processo de Concessão de Bolsa de Estudos Filantrópica para o ano letivo de 2015.

1. Definição

1.1 A Concessão de Bolsa de Estudos Filantrópica 2014 consiste de uma análise socioeconômica familiar de acordo com a Lei 12.101 de novembro de 2009.

2. Do Processo de Inscrição

2.1 As inscrições estarão abertas a partir das **8h** do dia **01 de setembro** (segunda-feira), com término **às 17h** do dia **13 de outubro**, e deverão ser realizadas por meio da ficha de inscrição e entrega dos documentos nela solicitados na Secretaria do Colégio.

2.1.1 Serão consideradas as inscrições efetivadas nos prazos e no local acima estabelecido, devendo os responsáveis pelo candidato seguir os procedimentos determinados neste Edital.

2.2 Só poderão participar os candidatos que estiverem cursando regularmente a Educação Básica no ano letivo de 2014.

3. Da apuração

3.1 Será realizada a análise socioeconômica familiar e Teste Diagnóstico dos alunos inscritos.

3.2 O Serviço Social entrará em contato com os candidatos aprovados na primeira seleção para entrevista até o dia 29/11/2014.

3.3 Os candidatos que não forem contatados automaticamente estarão fora do processo.

3.4 Será eliminado o candidato que deixar de apresentar algum dos documentos solicitados.

4. Dos benefícios

4.1 O Colégio Salesiano Santa Teresinha concederá bolsas Filantrópicas de 50% (cinquenta por cento) e 100% (cem por cento) na anuidade escolar, mediante a classificação baseada nos seguintes parâmetros:

4.1.1 Análise socioeconômica familiar de acordo com a Lei 12.101;

4.1.2 Adequação à Proposta Pedagógica do Colégio;

4.1.3 Disponibilidade de vaga e bolsa para a série/ ano pretendido.

4.2 O aluno perderá o benefício caso não obtenha a promoção no final do ano letivo, ou no caso de transferência.

4.3 O benefício recebido não é aplicado aos cursos extracurriculares ou somados a outro tipo de concessão financeira que o aluno tenha ou venha a obter. Caso o candidato conte com outro tipo de benefício, seu responsável legal deverá optar por aquele que lhe parecer mais conveniente.

4.4 Os benefícios concedidos é pessoal e intransferível.

5. Do Resultado e Matrícula

5.1 **Os candidatos selecionados para bolsa** serão convocados para entrevista com o Serviço Social do Colégio e Coordenação Pedagógica até o dia 29/11/2014 através de carta ou telefonema.

5.2 Após o deferimento da Coordenação Pedagógica, deverão ser entregues os documentos abaixo relacionados na Secretaria no ato da matrícula:

- Requerimento de matrícula preenchido e assinado pelo responsável do aluno;
- Contrato de Prestação de Serviços Educacionais;
- Cópia da Certidão de Nascimento;
- Cópia do RG;
- Cópia do CPF;
- Cópia do Histórico Escolar de Conclusão de Transferência.

5.3 A não apresentação do Histórico Escolar que comprove a aprovação do aluno em 2014, até 30/01/2015, implica a perda do direito de matrícula do candidato.

5.4 O candidato classificado que, por qualquer motivo, não efetuar a matrícula no prazo estipulado, perderá a vaga.

5.5 A falta de um dos documentos mencionados no item 5.2 implica a não efetivação da matrícula.

6. Das disposições finais

6.1 Conforme mencionado anteriormente, a análise socioeconômica obedecerá à Lei da Filantropia nº 12.101 de novembro de 2009, bem como o número de vagas e bolsas disponíveis nos anos/séries da Instituição.

6.2 A entrevista com a Coordenação Pedagógica é de caráter obrigatório.

6.3 Para conhecimento público, o presente Edital, além de publicado na Secretaria do Colégio e no Serviço Social do Colégio Salesiano Santa Teresinha, está disponível no site www.salesianost.com.br/servicosocial.